COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 046/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária
Número da Matéria: 046/2025 de 27/06/2025
Vereador-relator: Rosani Checelski
Data do Protocolo: 30/06/2025
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: Dispõe sobre o processo de escolha dos ocupantes das funções de direção nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**, que visa instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, um processo de escolha baseado em critérios técnicos de mérito e desempenho para o exercício das funções de direção nas instituições educacionais.

A proposta busca conciliar a prerrogativa constitucional do Chefe do Poder Executivo quanto à nomeação para cargos em comissão com os princípios da gestão democrática do ensino público, conforme previsto na Constituição Federal, no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei nº 14.113/2020, que regula o novo Fundeb. A proposta também atende aos critérios exigidos para que o município continue recebendo os recursos da complementação VAAR — benefício que totaliza R$ 1.395.219,69 no exercício de 2025 — sendo imprescindível aprovar esta legislação até agosto de 2025 para manutenção do repasse em 2026.

No aspecto da política pública, a matéria trata diretamente do fortalecimento da qualidade da educação pública local, promovendo a valorização profissional e o envolvimento da comunidade escolar nas decisões da gestão. Ao mesmo tempo, garante maior transparência e eficiência na escolha dos gestores escolares, fortalecendo o vínculo entre educação, bem-estar social e desenvolvimento local.

O projeto prevê critérios objetivos para seleção de gestores escolares, o que pode contribuir para melhoria na administração dos recursos físicos das escolas, otimização da manutenção predial, planejamento mais eficiente das necessidades de infraestrutura e repercussão no Bem-Estar Social com a participação da comunidade escolar no processo seletivo.

Assinado por 3 pessoas: ROSANI CHECELSKI, SAIMON ROBERTO MIRI e ENIO VALDIR CENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7D4-9B3F-F9D1-E748 e informe o código A7D4-9B3F-F9D1-E748

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025,** representa um importante avanço para a educação municipal de Chopinzinho. Instituir critérios claros, técnicos e justos para a escolha dos diretores escolares demonstra compromisso com a valorização dos profissionais da educação e com uma gestão mais democrática, eficiente e transparente.

A participação da comunidade escolar, ainda que de forma indireta, somada à avaliação técnica, fortalece a legitimidade das escolhas e contribui para que tenhamos lideranças mais preparadas e alinhadas aos objetivos pedagógicos e administrativos das nossas escolas.

Além disso, não podemos ignorar o impacto financeiro positivo que esta regulamentação proporciona ao município. A manutenção do repasse da complementação VAAR é fundamental para seguirmos investindo em infraestrutura, formação e melhorias educacionais.

Acredito que a aprovação deste projeto é não apenas um dever legal, mas também um passo necessário para consolidarmos uma educação pública de qualidade, que respeite os princípios constitucionais e os anseios da nossa comunidade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

Assinado por 3 pessoas: ROSANI CHECELSKI, SAIMON ROBERTO MIRI e ENIO VALDIR CENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7D4-9B3F-F9D1-E748 e informe o código A7D4-9B3F-F9D1-E748

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025** está alinhado com os princípios da gestão democrática e da valorização do ensino público, bem como sua relevância para a manutenção de recursos fundamentais à educação municipal,

Por fim, considerando o impacto positivo da medida para a Rede Municipal de Ensino, sua contribuição para a melhoria da qualidade da educação, e o atendimento às exigências legais, administrativas e por entender que está em conformidade com os objetivos desta Comissão, que zela pelo bem-estar social e desenvolvimento das políticas públicas locais, conforme propostas no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 02 de julho de 2025.

Rosani Checelski
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: ROSANI CHECELSKI, SAIMON ROBERTO MIRI e ENIO VALDIR CENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7D4-9B3F-F9D1-E748 e informe o código A7D4-9B3F-F9D1-E748

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7D4-9B3F-F9D1-E748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 02/07/2025 18:58:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 02/07/2025 20:29:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 03/07/2025 08:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7D4-9B3F-F9D1-E748